



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VII | Nº 1.676 EM 08 DE MAIO DE 2026

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.12147/2026-8 OFÍCIO - Nº 113/SEMAD/GAB/2026,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda, no valor de R\$ 31.609,84 (Trinta e um mil, seiscentos e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 09 de janeiro de 2026 e Lei nº 1595 de 01 de dezembro de 2025.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de maio de 2026.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 213/2026					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2026					
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.160	3.3.90.39.00	753	1.500.0000.0000	31.609,84	0,00
20.24.28.846.0001.0.001	3.3.91.97.00	63	1.500.0000.0000	0,00	31.609,84
TOTAL				31.609,84	31.609,84

DECRETO N.º 214/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1594 de 01 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária para 2026, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 62.03109/2026-7, OFÍCIO - SEI Nº 2/SEMSADC/ORC/2026,
DECRETA:

Art. 1 Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 09 de janeiro de 2026 e Lei nº 1595 de 01 de dezembro de 2025.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de maio de 2026.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 214/2026					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2026					
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.50.04.452.2076.2.109	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0024	1.000.000,00	
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço					
TOTAL GERAL				1.000.000,00	

DECRETO N.º 215/2026

CRIA O COMITÊ GESTOR DE REDUÇÃO DE RISCOS DE DESASTRES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê Gestor de Redução de Risco de Desastres – CGRRD, no âmbito do Município de São Gonçalo, com o objetivo de planejar, monitorar, acompanhar e apoiar a elaboração do Plano Municipal de Redução de Riscos - PMRR.

Art. 2º O CGRRD será composto pelo Núcleo Gestor e pelo Grupo de Trabalho Intersetorial, representados pelas seguintes Secretarias: Núcleo Gestor I. Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais

Ora representada por:

Rafaela de Santana Ribeiro. Mat: 126.523;

Poliana de Souza Borges França. Mat: 20.546;

Rebeca Machado de Oliveira. Mat: 128.483

Mariana Aparecida da Silva Calegário. Mat: 128.476

II. Subsecretaria de Defesa Civil

Ora representada por:

Felipe Nascimento de Assumpção. Mat: 128.590;

Rodrigo da Silva Azevedo. Mat: 131.524;

Andreia Santos Pagano. Mat: 23.400

Grupo de Trabalho Intersetorial

III. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Ora representada por: Viviane Dallier de Souza. Mat: 20.296

IV. Secretaria Municipal de Habitação

Ora representada por: Marcelo Cunningham de Souza. Mat: 131.057

V. Secretaria Municipal de Assistência Social

Ora representada por: Cristiano Gomes Dias. Mat: 644

VI- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes

Ora representada por: Bárbara Couto de Freitas Brito Cadete. Mat: 126.662

VII. Subsecretaria de Fiscalização e Licenciamento

Ora representada por: Manuela Rodrigues de Faria. Mat: 130.960

VIII. Secretaria Municipal de Conservação

Ora representada por: Ianny da Silva Mira. Mat: 131.691

IX. Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil

Ora representada por: Gilson Luiz de Andrade. Mat: 353.638

X. Procuradoria Geral do Município

Ora representada por: Simone Velloso Carneiro Rodrigues. Mat: 125.753

Parágrafo Único: O CGRRD poderá convidar, sempre que necessário, outras Secretárias, órgãos e especialistas.

Art. 3º A Coordenação do CGRRD será exercida pela Secretária Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais, ora representada por: Rafaela de Santana Ribeiro. Mat: 126.523 e, nos seus impedimentos eventuais, pelo Subsecretário Municipal de Defesa Civil, Felipe Nascimento de Assumpção. Mat: 128.590.

Art. 4º São atribuições do CGRRD:

I. Acompanhar a elaboração do PMRR pela empresa Thalweg Tecnologia e Serviços de Geotecnia Ltda, através do Contrato de Prestação de Serviços para elaboração dos Planos Municipais de Redução de Risco (PMRR) – Etapa II, no âmbito do projeto “Periferia Sem Risco”, por meio do Acordo de Adesão Secretaria Nacional de Periferias nº 15/2026, celebrado pela União, por intermédio do Ministério das Cidades/ Secretaria Nacional de Periferias, e a Prefeitura Municipal de São Gonçalo – RJ;

II. Disponibilizar dados e informações necessárias à elaboração do PMRR;

III. Apoiar a empresa Thalweg Tecnologia e Serviços de Geotecnia Ltda na mobilização das comunidades em áreas de risco;

III. Realizar reuniões ordinárias e extraordinárias, com intuito de debater as ações necessárias para elaboração do PMRR;

IV. Participar e apoiar na organização de reuniões e Audiências Públicas no município sobre o PMRR.

Art. 5º As atribuições e responsabilidades dos órgãos integrantes do Comitê Gestor de PMRR serão definidas em matriz de responsabilidades, elaborada na primeira reunião do CGPMRR.

Parágrafo Único: O Comitê se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Coordenador.

Art. 6º O CGRRD terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses e poderá ter suas atividades encerradas após a entrega do Relatório Final do PMRR.

Art. 7º A participação dos membros no CGRRD não será remunerada, sendo considerada prestação de serviço público relevante, não sujeita a gratificação especial, adicional ou qualquer outra espécie de contraprestação financeira.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 08 de maio de 2026.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 216/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VII | Nº 1.676 EM 08 DE MAIO DE 2026

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1550/2024, que **EXTINGUE** o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA – COMPUR E CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE SÃO GONÇALO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

CONSIDERANDO, em especial, o disposto no Art. 11º da referida lei, que estabelece que a Presidência do Conselho será indicada pelo Poder Executivo,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada como Presidente do Conselho Municipal da Cidade de São Gonçalo a Sra. **RAFAELA DE SANTANA RIBEIRO**, Secretária Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais, como representante do Poder Executivo.

Art. 2º Fica designada como suplente da Presidente do Conselho Municipal da Cidade de São Gonçalo a Sra. **THAIS BRITO DOS SANTOS**, Subsecretária Municipal de Projetos Especiais, que substituirá a Presidente em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º A Presidente exercerá suas funções nos termos da legislação vigente do Conselho.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de maio de 2026.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº 738/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE:**

Cessar efeito, a contar de 07 de maio de 2026, da Portaria nº 1248/2025 que designou **ALEXANDRE LESSA DE CASTRO** - Mat.: 130766, para responder pelo cargo de Administrador (a) do (a) **USF ITAUNA II**, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

São Gonçalo, 07 de maio de 2026.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

PORTARIA – SEI Nº 565/SEMAD/SUBRH/CIF/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 151, de 1º de abril de 2026, **RESOLVE** averbar nos assentamentos funcionais da servidora **Adriana Martins Lopes Pinto**, matrícula 16021, Fonoaudiólogo, o tempo de serviço de 1518 dias ou 04 anos, 01 mês e 28 dias, conforme decisão judicial constante no Processo SEI n.º 02.00632/2026-6.

São Gonçalo, 05 de maio de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 579/SEMAD/SUBRH/CIF/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 151, de 1º de abril de 2026, **RESOLVE** exonerar à pedido a servidora abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, Lei Municipal 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
25061	GESSICA ALVES SILVA	PROFESSOR DOC I/HISTORIA QD SUP	04.05.2026	06 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.12225/2026-4

São Gonçalo, 07 de maio de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 580/SEMAD/SUBRH/CIF/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 151, de 1º de abril de 2026, **RESOLVE** exonerar à pedido a servidora abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, Lei Municipal 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
23113	PRISCILA KELLER DA MATA DE JESUS	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP – 40H	06.05.2026	06 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.12364/2026-7

São Gonçalo, 07 de maio de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 581/SEMAD/SUBRH/CIF/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 151, de 1º de abril de 2026, **RESOLVE** exonerar à pedido a servidora abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, Lei Municipal 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
23862	ANA CARLA GODOENCIO DA SILVA	PROFESSOR DOCENTE II/APOIO QD SUP	04.05.2026	06 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.12134/2026-0

São Gonçalo, 07 de maio de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 582/SEMAD/SUBRH/CIF/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 151, de 1º de abril de 2026, **RESOLVE** exonerar à pedido a servidora abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, Lei Municipal 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
25724	DANDARA SILVA DE OLIVEIRA MOURA	PROF. DOC ESPEC. QD PERM-40H	06.05.2026	06 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.12375/2026-5

São Gonçalo, 07 de maio de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/SEMAD/2026.

O **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO** torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/SEMAD/2026**, referente ao Pregão Eletrônico SRP PMSG nº 90034/2025, processo nº 16.539/2025, que tem o registro de preços para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, na modalidade franquia mensal de páginas mais excedente, com fornecimento de software de gerenciamento de gestão, monitoramento e bilhetagem de impressão, acessórios, suprimentos, insumos/consumíveis, papel, impressoras multifuncionais novas, com assistência técnica/manutenção no local de instalação (com fornecimento de peças e componentes de reposição), bem como treinamento para usuários e equipe de fiscalização e quaisquer outros elementos necessários à prestação dos serviços de impressão, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de São Gonçalo, consoante o disposto no Edital e no Termo de Referência.

GRUPO 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE	CONSUMO ANUAL	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Páginas dentro da Franquia					
1	Tipo 1 e 2 Monocromática - A4	26581	UND	1188000	R\$ 0,18	R\$ 213.840,00
2	Tipo Policromática - A4	26620	UND	72000	R\$ 0,44	R\$ 31.680,00
3	Tipo Policromática - A3	26646	UND	12000	R\$ 0,98	R\$ 11.760,00
	Páginas Excedentes a Franquia					
4	Tipo 1 e 2 Monocromática - A4	26662	UND	1188000	R\$ 0,08	R\$ 95.040,00
5	Tipo Policromática - A4	26700	UND	72000	R\$ 0,32	R\$ 23.040,00
6	Tipo Policromática - A3	26727	UND	12000	R\$ 0,82	R\$ 9.840,00
TOTAL						R\$ 385.200,00

EMPRESA: MAC ID COMERCIO, SERVICOS E TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA

CNPJ: 11.427.054/0001-54

REPRESENTANTE LEGAL: COLBERT ELIAS ABDALA FILHO

CPF: 566.241.747-49

RG: 04.440.493-7

São Gonçalo, 05 de maio de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO PMSG/SEMAD Nº 006/2026.

Partes: Município de São Gonçalo e CS Brasil Frotas S.A., inscrita no CNPJ: 27.595.780/0001-16.

Processo Administrativo nº 16.261/2025.

Resumo do Objeto: Contratação de serviços de locação de 02 (dois) veículos automotores tipo caminhonete pick-up cabine simples, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (item 3).

Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico nº 90028/2025.

Base Legal: Lei nº 14.133/2021.